



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO
ESTADO.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2002 (dois mil e dois), na sala do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, foi aberta a 40ª (quadragésima) Reunião Ordinária, pelo Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, **Dr. JOSÉ GARCEZ VIEIRA FILHO**, presentes estavam o Subprocurador Geral do Estado, **Dr. AERTON MENEZES SILVA**, o Corregedor Geral do Estado e Secretário Geral do Conselho, **Dr. JOSÉ ALCIDES VASCONSELHO FILHO**, e os membros do Conselho, **Drª. CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA** e **Dr. MÁRCIO LEITE REZENDE**.

Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário Geral leu a ordem do dia em pauta, que foi a seguinte:

- 1) Preenchimento de 01 (uma) vaga, pelo critério de merecimento, da 2ª para a 1ª Classe de Procurador do Estado.
- 2) O que ocorrer.

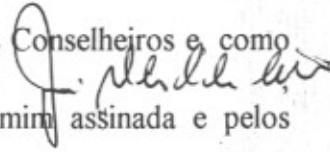
Ato contínuo, passou-se a relação dos 8 (oito) Procuradores inscritos dentro do prazo legal aos membros do Conselho, obedecendo a ordem de inscrição a saber: Dr. André Luiz Vinhas da Cruz, Dr. Vladimir de Oliveira Macedo, Dr. Carlos Antônio Araújo Monteiro, Drª Eugênia Maria Nascimento Freire, Dr. Felipe Moreira de Godoy e Vasconcelos, Dr. Kunibert Kolb Neto, Dr. Marcus Aurélio de A. Barros e o Dr. José Paulo Leão Veloso Silva. Pelo Sr. Secretário foi lido o dispositivo legal estatuído no Regimento Interno do C.S.A., no que diz respeito à promoção pelo critério de merecimento, passado estão à votação dos nomes que irão compor lista. Colhidos os votos, o Dr. Vladimir de Oliveira Macedo obteve 05(cinco) votos, a Drª Eugênia Maria Nascimento Freire obteve 04(quatro) votos, o Dr. Felipe de Godoy e Vasconcelos, 03(três) votos, o Dr. Carlos Antônio Araújo Monteiro 02(dois) votos, e por fim, o Dr. André Luiz Vinhas da Cruz 01(um) voto.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Homologado o resultado da votação, ficou definido que a lista triplice para a escolha pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado será composta dos três primeiros mais votados.

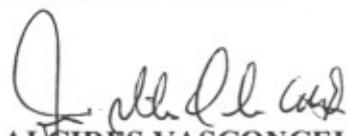
No item "o que ocorrer", não foi apresentado qualquer questionamento.

Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros e, como nada mais foi dito, deu como encerrada a presente reunião. Eu  Secretário Geral do Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes.

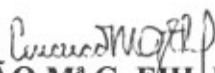
Aracaju, 10 de dezembro de 2002.


JOSE GARCEZ/VIEIRA FILHO

Procurador Geral do Estado e
 Presidente do Conselho Superior
 da Advocacia Geral do Estado


JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
 Corregedor Geral do Estado e
 Secretário Geral do Conselho
 Superior da Advocacia Geral do Estado


AERTON MENEZES SILVA
 Subprocurador Geral do Estado


CONCEIÇÃO M^a G. EHL BARBOSA
 Membro


MÁRCIO LEITE DE REZENDE
 Membro